



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Edital 41/2021 - Direção Geral

**CHAMADA INTERNA Nº 03/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021**

DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), A ESTUDANTES DO *CAMPUS CABEDELO*

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CABEDELO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPB)**, nomeado pela Portaria nº 2.845 de 30 de novembro de 2018, publicada no DOU de 03 de dezembro de 2018, seção 2, página 19, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente chamada interna para a doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do *Campus Cabedelo*.

**1 DOS OBJETIVOS**

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do ensino médio do IFPB entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

**2 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:

- a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;
- b) ser estudante do ensino médio (integrado, concomitante, subsequente ou Proeja) do IFPB regularmente matriculado;
- c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional e pelo site e pelas redes sociais do IFPB – *Campus Cabedelo*.

2.2 O/A estudante que não atender às tentativas de comunicação do *campus* fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que sinalize

necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

### **3 DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

3.1 A quantidade de kits de gêneros alimentícios disponibilizados através da presente Chamada Interna será definida e divulgada posteriormente, conforme orientação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis do IFPB.

3.2 Os kits serão compostos basicamente por arroz parboilizado, farinha de mandioca, feijão carioca, macarrão espaguete, leite em pó integral, farinha de milho, sal refinado iodado, açúcar refinado, café torrado embalado a vácuo, óleo de soja, margarina com sal, biscoito cream cracker e peixe em conversa. O quantitativo de cada item na composição do kit irá variar de acordo com o quantitativo de estudantes inscritos, de modo que possibilite o atendimento do maior número de estudantes.

### **4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

4.1 O/A estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link <https://forms.gle/TGeSQZkrvyfTrZF8>.

4.2 A definição da prioridade para o recebimento do kit de gêneros alimentícios adotará o critério da antiguidade do preenchimento do questionário.

4.3 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do *campus* fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.

4.4 Caso o *campus* tenha realizado busca ativa ou consultado o corpo discente por questionário eletrônico antes da publicação desta Chamada Interna, o/a estudante fica ciente de que essas diligências poderão substituir a manifestação de interesse mencionada, desde que tenham sido realizadas no período da pandemia de coronavírus (Covid-19).

### **5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus Cabedelo* na data prevista no cronograma (Anexo I).

5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPB - *Campus Cabedelo*, sob pena de preclusão do direito.

5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail [copae.cb@ifpb.edu.br](mailto:copae.cb@ifpb.edu.br), e deverão conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.

5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus Cabedelo*, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

## **6 DA ENTREGA DOS KITS**

6.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.

6.2 Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *campus*, desde que seja assegurada a entrega para quem manifestou interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.

6.3 A entrega será realizada em datas e horários previamente definidos, que serão divulgados posteriormente no site do IFPB – *Campus Cabedelo*, para que não ocorram aglomerações.

6.4 Os kits serão entregues no IFPB – *Campus Cabedelo* ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

6.5 O/A estudante contemplado/a deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento, que serão disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.

6.6 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega do kit.

6.7 A entrega dos kits respeitará as normas de segurança no contexto de pandemia, com distanciamento social, uso obrigatório de máscara e disponibilização de álcool a 70%.

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção Geral e pela Direção de Ensino, em conjunto com o setor de assistência estudantil, do *campus*.

7.2 A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final.

Cabedelo, 11 de junho de 2021.

*(assinado no documento original)*

Lício Romero Costa

Diretor Geral - IFPB Campus Cabedelo



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Edital 41/2021 - Direção Geral

**CHAMADA INTERNA Nº 03/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021**

DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL  
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS  
(COVID-19), A ESTUDANTES DO CAMPUS CABEDELO

**ANEXO I**

CRONOGRAMA		
Atividade	Responsável	Período
Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário	Estudante	11/06 a 17/04
Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do campus	Campus	18/04
Prazo para interposição de recurso	Estudante	19 e 20/06
Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do campus	Campus	21/06
Divulgação, no site do campus, das datas e horários de entrega dos kits	Campus	a definir
Entrega dos kits	Estudante	a definir